

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS E DE SERVIÇOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – FECOMÉRCIO/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.965.516/0001-99, com sede na Estrada Marechal Osório, 2001, em Porto Alegre, RS, representada por seu Presidente, Sr. Luiz Carlos Bohn, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 062.673.430-49, portador da carteira de identidade nº 1012894455.

OUTORGADOS: MILTON TERRA MACHADO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 24.114, email milton@tmec.adv.br, e **FABIANA LEMOS MARQUES**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/RS sob o nº 78.950, email fabiana.marques@federasul.com.br, ambos com sede profissional, onde recebem intimações, no Largo Visconde do Cairú, 17, 4º andar, em Porto Alegre/RS, telefones (51)3026-4800 e (51)99805-8660.

PODERES: Todos os necessários e em direito permitidos para que os outorgados, em conjunto ou separadamente, representem o outorgante perante o Supremo Tribunal Federal – STF, na **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 820**, ajuizada pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul em face do conjunto de decisões do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, proferidas nas ações civis públicas nº 5019964-94.2021.8.21.0001 e 5020418-74.2021.8.21.0001 e no Agravo de Instrumento nº 5034650-46.2021.8.21.7000, respectivamente pelo Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Alegre e pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça Gaúcho, podendo para o bom e fiel desempenho do presente mandato, usar de todos os poderes para o foro em geral previstos no art. 105 do CPC, mais os especiais de receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, firmar compromisso, acordar, discordar, transigir, desistir, receber, dar quitação, bem como substabelecer a presente, com ou sem reservas de poderes.

Porto Alegre, 20 de abril de 2021.



**FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS E DE SERVIÇOS DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – FECOMÉRCIO/RS**
Luiz Carlos Bohn
Presidente